
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2023/SUPEL/RO

1 de dezembro de 2023 às 16:22

925373
[Redacted]

sr.

trata-se de entrega única ou parcelada?

atte.

--

Núcleo de Atendimento <atendimentosupel@gmail.com>
[Redacted]

4 de dezembro de 2023 às 10:35

Prezado Licitante, Bom dia.

Acusamos o recebimento e informamos que seu pedido de esclarecimento foi encaminhado ao pregoeiro responsável, assim que possível retornaremos o contato com a resposta de sua solicitação.

Orientamos ainda que fique de olho nas futuras publicações a respeito do referido pregão, pois todas as respostas a esclarecimentos e impugnações são devidamente publicadas em nossos site. (<https://rondonia.ro.gov.br/supel/>)

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Suélien Torres da Silva
Assessor de Licitações/SUPEL/RO
Tel. (69) 3212-9243

SUPEL
NÚCLEO DE ATENDIMENTO





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2023/SUPEL

Processo Administrativo: 0015.073954/2022-96

Objeto: Aquisição dos equipamentos para utilização na coleta de amostras de sementes e de fertilizantes para análise fiscal, para atender necessidade da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 142/GAB/SUPEL, publicada no DOE 06/11/2023, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 04/12/2023, foi recebido através do e-mail alfasupel@hotmail.com, pedido de impugnação formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/02, dos Decretos Estaduais n.º. 26.182/2021, com a Lei Federal n.º. 8.666/93 com e com a Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 23 do Decreto Estadual n.º. 26.182/2021, e no item 3 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, neste caso marcada para o dia 06/12/2023, portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

III – DO MÉRITO

Considerando, o questionamento quanto a entrega única ou parcelada, passo a informar que conforme Edital, trata-se de AQUISIÇÃO, ou seja entrega imediata, ou seja dentro de 30 (trinta) dias.

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 05/12/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044124628** e o código CRC **2A09EEF1**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0015.073954/2022-96

SEI nº 0044124628